



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**

**Edital de contratação de empresa para a aquisição de alimentos destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8h:30m** (horário de Brasília/DF), do **dia 31 de julho de 2025**, na Sala do Programa Juventude com Ideais, na Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, localizada na Praça 12 de Maio, 763, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 221/2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo VIII), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## **1 – OBJETO**

**1.1** - O objeto deste edital é a contratação de empresa para a aquisição de alimentos destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, de **menor preço por item**.

**1.2** – Informações referentes aos itens, valores máximos e retirada especificados no Anexo VIII – Termo de Referência.

## **2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução.

0503 - Secretaria da Educação Convênios

2029 – Merenda Escolar Municipio

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital.

### **4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

**4.2** - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

**4.3** - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis após o limite de envio de impugnações.

**4.4** - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

**4.4.1** - Anulação ou revogação do edital;

**4.4.2** - Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

### **5 – PROPOSTA**

**5.1** - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dados:

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS - RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PROONENTE (RAZÃO SOCIAL)**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

**5.2** - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Não serão aceitos envelopes abertos e sem a devida etiqueta de identificação.

**5.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**5.3.1 - Proposta** contento o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do **CNPJ, endereço, telefone, e-mail**, menção de que a proposta refere-se ao **Pregão Presencial nº 005/2025**, indicação do objeto, devendo atender a descrição mínima exigida no Termo de Referência, indicação do valor unitário e total para cada item, bem como a **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**.

**5.3.2** - Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

**5.3.3** - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução/fornecimento de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional em razão de erro ou má interpretação por parte da licitante;

**5.3.4** - A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

**5.3.5** - Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.

**5.4** - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

**5.5** - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

**5.5.1** - Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**5.5.2** - Se o valor da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6 – HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS - RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

**2.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet. Não serão aceitos envelopes abertos e sem a devida etiqueta de identificação.

**2.2** - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

### **2.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**2.2.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

**2.2.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

**2.2.1.3** - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação (dispensável em caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

**2.2.1.4** - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

**2.2.1.5** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**2.2.1.6** No caso de cooperativa: a) Estatuto Social, com ata da assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa possui como objeto a prestação de serviço compatíveis com os exigidos nesta licitação; b) Regimento interno (com a ata de assembleia que o aprovou); c) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS e Certidão de Regularidade expedido pela mesma. d) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial. e) Atas de eleição de dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias;

**2.2.1.7** - Cédula de identidade do representante legal da empresa (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública).

**2.2.1.8** - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente de cumprir as regras do presente edital:

**2.2.1.9** - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

**2.2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**2.2.2.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.2.2.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**2.2.2.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

**2.2.2.4** - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);

**2.2.2.5** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**2.2.2.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**2.2.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

**2.2.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**2.2.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

**2.2.3.2** - Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**2.2.3.3** - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

**2.2.3.4** - Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**2.2.3.5** - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**2.2.3.6** - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3 – CREDENCIAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**3.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

**3.2** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**3.2.1** - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**3.2.2** - Se **representante legal**, deverá apresentar:

**3.2.2.1** - Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública;

**3.2.2.2** - Termo de credenciamento (modelo Anexo III) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;

**3.2.2.3** - Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**3.2.2.4** - Empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**3.3** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo Anexo II);

**3.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** e em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A declaração deverá ser firmada por contador.**

**3.6** - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

**3.7** - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

**3.8** – Os documentos de credenciamento, serão disponibilizados para conferência somente ao final dos trabalhos.

**3.9** – Após o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes N°s 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

**3.10** - **A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01**, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, devidamente assinada, devendo atender também as exigências especificadas no item 5.

**3.11** – **O preço será indicado o valor da proposta, em moeda nacional**, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**3.12** - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**3.13** - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

**3.13.1** - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 7.5 deste Edital;

**3.13.2** - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**3.13.3** - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**3.13.4** - O disposto no item 7.13.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**3.13.5** - Se não houver licitante que atenda ao item 7.13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

orientações dos órgãos de controle.

**3.13.6** - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**3.14** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

**3.15** - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, levando em consideração o valor referencial e decidindo motivadamente a respeito.

**3.16** - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

**3.17** - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

**3.18** - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

**3.19** - A **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**3.19.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

**3.19.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**3.19.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

previstas na Lei Federal nº 14133, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **4 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**4.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**4.2** - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

#### **5 – CONTRATO**

**5.1** - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste edital.

**5.2** - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14133, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

**5.3** - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**5.4** - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo VII deste edital.

**5.5** - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

## **6 – PAGAMENTO**

**6.1** – As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato.

## **7 – PENALIDADES**

**7.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

**7.1.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos produtos sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**7.1.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**7.1.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**7.2** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

**7.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **8 - VEDAÇÕES**

**8.1** - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**8.2** - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 12.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**8.3** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

**9.2** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**9.3** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**9.4** - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**9.5** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**9.6** - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**9.7** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**9.8** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**9.9** - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.10** - Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

**9.11** - Fazem parte deste Edital, como modelos:

- a) Anexo I – Listagem dos produtos a serem licitados, contendo quantidade, apresentação, descrição e valor máximo aceitável de cada item;
- b) Anexo II - Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos.
- c) Anexo III – Modelo de credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de proposta de preço;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de empregador;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Anexo VII – Minuta do contrato;
- h) Anexo VIII – Termo de Referência

**9.12** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro do Município de de Comarca de Ronda Alta – RS , com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**9.13** - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, ou pelo telefone (54) 99627-0985, ou por e-mail [licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br](mailto:licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br). O edital está disponível no site [www.trespalmeiras.rs.gov.br](http://www.trespalmeiras.rs.gov.br) – link Licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Três Palmeiras RS, 18 de julho de 2025.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO I**

**Descrição e quantitativo de produtos para edital de licitação para compra de alimentos destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>
<b>01</b>	Leite sem lactose	Leite UHT, sem lactose, caixa de 1 litro, com registro em órgão competente. Embalagem caixas com 12 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda	380 cx	R\$ 76,65
<b>02</b>	Leite Integral UHT	Leite UHT, integral, caixa de 1 litro, com registro em órgão competente. Embalagem caixas com 12 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	1000 cx	R\$ 69,83
<b>03</b>	Arroz Branco	Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	850 kg	R\$ 4,70
<b>04</b>	Amido	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem 500g. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	150 kg	R\$ 13,51
<b>05</b>	Açúcar	Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	950 kg	R\$ 4,85
<b>06</b>	Achocolatado em pó	Composição: Açúcar, mínimo 50% cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e	200 kg	R\$ 25,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		aromatizante. Contém traços de leite. A embalagem sachê, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data. de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.		
<b>07</b>	Achocolatado sem lactose	Composição: Açúcar, mínimo 50% cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Zero lactose. A embalagem sachê, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	100 kg	R\$ 53,00
<b>08</b>	iogurte	iogurte, sabores diversos, embalagem de 1 litro, A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.	650 lt	R\$ 7,50
<b>09</b>	iogurte sem lactose	iogurte zero lactose, sabores diversos, Embalagem de 1 litro ou em bandejas de embalagens de até 50 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.	120 lt	R\$ 15,42
<b>10</b>	Ovos	Vermelhos, grandes, de galinha, isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Inspeccionados. Caixa de papelão com 30 dúzias e/ou isopor com 12 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	680 dz	R\$ 13,95
<b>11</b>	Biscoito Maria	BISCOITO DOCE. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de	200 kg	R\$ 11,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.		
12	Biscoito Maria Chocolate	BISCOITO DOCE – Chocolate. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	200 kg	R\$ 16,93
13	Massa de Pastel	Massa para pastel, tamanho grande. Embalagem 500 gr, a vácuo. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	280 kg	R\$ 14,95
14	Carne de frango coxa e sobre coxa	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISF. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	650 kg	R\$ 11,20
15	Peito de frango	Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISF. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	650 kg	R\$ 19,43
16	Carne Bovina Moída	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISF - embalagem 1kg, sendo os cortes coxão mole/patinho / coxão mole.. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	680 kg	R\$ 46,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

17	Linguíça de porco	Linguíça mista tipo toscana – embalagem 1 kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	350 kg	R\$ 23,70
18	Pão de xis	Pão de xis com 50 gramas, pacote com 10 unidades. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	100 kg	R\$ 22,00
19	Pão Francês	Farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme. Unidade 50 gr cada. Embalagem 1Kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	400 kg	R\$ 14,00
20	Pão de Forma	Pão fatiado. Embalagem 500 gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	400 kg	R\$ 14,50
21	Presunto cozido sem gordura	Fatiada sem capa de gordura, deverão estar fatiados, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo com as informações sobre data de validade em pacotes de 500gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	250 kg	R\$ 35,95
22	Queijo mussarela fatiado	Queijo tipo mussarela, embalagem de 1 kg, fatiado com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	350 kg	R\$ 51,83
23	Queijo Mussarela fatiado, zero lactose	Queijo Mussarela fatiado, zero lactose. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE)	80 kg	R\$ 62,45
24	Óleo soja	Extrato refinado, menor teor de gordura saturada. Embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	380 l	R\$ 9,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

<b>25</b>	Vinagre de Maçã	Líquido límpido e amarelado, obtido pela fermentação do fermentado de maçã por bactérias acéticas, utilizado para conferir sabor característico ao produto aplicado. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	350 fr	R\$ 7,29
<b>26</b>	Biscoito integral de Gergelin	Biscoito integral de gergelin. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	180 kg	R\$ 19,90
<b>27</b>	Amendoim	Amendoim cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gr, 1º qualidade. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	250 kg	R\$ 14,62
<b>28</b>	Mamão	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	680 kg	R\$ 13,18
<b>29</b>	Abacaxi	Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de	650 kg	R\$ 11,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.		
<b>30</b>	Banana da terra	Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Caixas plásticas. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	850 kg	R\$ 4,70
<b>31</b>	Manga	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	650kg	R\$ 11,53
<b>32</b>	Farinha de trigo	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. Embalagem 1kg. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	450 kg	R\$ 4,36
<b>33</b>	Pão integral fatiado	Com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	380 kg	R\$ 24,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		Conforme solicitação do Departamento da Merenda.		
34	Aveia	Aveia em flocos finos – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 200gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	100 cx	R\$ 4,94
35	Pão Sovadinho	Pão Sovado – produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com: fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não descaracterize o produto, e os aditivos permitidos pela legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com aproximadamente 30g de peso depois de assado. Os mesmos deverão ser entregues no dia da fabricação e no local de consumo de acordo com o solicitado. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	650 kg	R\$ 24,00
36	Massa fina	espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	280 kg	R\$ 12,45
37	Fermento em pó	Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 100gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	280 UNIDADES	R\$ 5,04
38	Doce de leite	Doce de leite, sem corantes, embalagem plástica atóxica de 350gr a 500gr, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	280 kg	R\$ 14,02
39	Doce de leite sem	Doce de leite em pasta Sem Lactose, próprio para passar no pão, resultado	50 KG	R\$ 26,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

	lactose	da cocção de leite com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio. Acondicionados em potes plásticos de 400g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		
<b>40</b>	Maçã	fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	650 Kg	R\$ 14,45
<b>41</b>	Doce frutas	Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	150kg	R\$14,97
<b>42</b>	Sal	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1 kg. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	180kg	R\$ 2,08
<b>43</b>	Café solúvel	Café, solúvel granulado, apresentação pó, tipo embalagem comum, contendo 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	350 vidros	R\$ 29,17
<b>44</b>	Melão	fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de	550 kg	R\$ 11,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.		
45	Pão de Ló	Produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada ou não, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deverá ser fornecido em bandeja adequada, coberto por plástico filme. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	280 kg	R\$ 27,95
46	Lentilha	Lentilha. Classe graúda, tipo 1, conforme a Portaria nº 65, de 16/02/93. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, conteúdo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	200 kg	R\$ 17,80
47	Farinha de milho	FARINHA DE MILHO - amarela em flocos finos. Embalagem plástica contendo 500 g ou 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	380 kg	R\$ 4,91
48	Massa de lasanha	Massa para lasanha pré-cozida - embalagem 500 gramas Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	350 kg	R\$ 18,45
49	Feijão	Tipo I, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	380 kg	R\$ 6,87
50	Banha de porco	banha de porco inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	150 kg	R\$ 15,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

<b>51</b>	Biscoito sem lactose	Biscoito doce tipo SORTIDOS sem glúten e sem adição de leite em pó ou soro de leite. Devendo estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Não devem apresentar sinais de parasitos, umidade, sujidades. Sabores: milho, polvilho, amendoim, coco, castanhas, etc. Pacote com 150g a 500g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	80 kg	R\$ 22,95
<b>52</b>	Milho	Milho simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, sachê. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 3kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	200 unid	R\$ 3,92
<b>53</b>	Ervilha	Ervilha em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 2 kg drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não	200 unid	R\$ 3,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		devem soltar ar com cheiro azedo ou podre. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.		
<b>54</b>	FARINHA LÁCTEA	Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	20 latas	R\$ 17,46
<b>55</b>	Batata inglesa	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	400 kg	R\$ 5,45
<b>56</b>	Manteiga sem sal	Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	60 kg	R\$ 47,70
<b>57</b>	Nata	Nata - creme de leite fresco Potes de 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	200 kg	R\$ 32,95
<b>58</b>	Macarrão sem ovos	MACARRÃO TIPO parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA Emb. 500g. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	380 kg	R\$ 9,33
<b>59</b>	Biscoito Integral	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato	60 kg	R\$ 18,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.		
<b>60</b>	Carne bovina em cubos	Carne de bovino apresentação congelado. Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda. Embalagens de 1 kg	850 kg	R\$ 47,45
<b>61</b>	Espaguete caseiro	Espaguete tipo caseiro, embalagem bandeja 600 gr. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	600 kg	R\$ 24,00
<b>62</b>	Biscoito colonial	Biscoito colonial embalagem de 500 gr. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	380 kg	R\$ 44,00
<b>63</b>	Pão caseiro	Pão caseiro de 500 gr, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	400 kg	R\$ 19,50
<b>64</b>	Pão sem lactose	Não poderá conter glúten, leite, ovo e soja. Indicado para alunos com doença celíaca, alergia ao ovo, soja e leite. Embalagem: Acondicionado em embalagem de polietileno contendo até 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias congelado. Data de Fabricação: Máximo 10 dias congelado.	100 kg	R\$ 22,96
<b>65</b>	Macarrão caseiro	Massa fresca, caseira, com ovos, deve ser conservada sobre refrigeração com temperatura máxima de 7°C, embalagem de 500 gr ou 1 kg. Departamento da Merenda. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	380 kg	R\$ 25,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

66	kiwi	kiwi unidades pesando aproximadamente 70 g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	100 kg	R\$ 38,45
67	Pêra	Pêra japonesa unidades pesando aproximadamente 130 g cada, íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega	200 kg	R\$ 17,45
68	Filezinho de frango	Carne tipo filezinho de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISP. Entrega conforme solicitação do Departamento da Merenda.	600 kg	R\$ 23,93
69	Cuca sem recheio	Embalagem: deve assado em formas de papel (pelotinas) individuais e acondicionadas em bandeja de isopor ou papelão envolta com plástico filme ou saco plástico transparente, atóxico, não violado, resistente manipulação e ao transporte. Deve constar na embalagem rótulo com as informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade, informação nutricional. Peso Líquido 500g.	250 kg	R\$ 26,00
70	Grostolis	Grostoli de nata, grande de 30 gramas a unidade.	250 kg	R\$ 15,08
71	Cuca com recheio	Cucas diversos recheios, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, data de fabricação e prazo deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo	380 kg	R\$ 28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária		
<b>72</b>	Bolacha colonial	Biscoito artesanal produção caseira, tendo como ingredientes básicos: ovos, fubá, farinha de trigo, amido de milho, açúcar mascavo, fermento químico. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	350 kg	R\$ 44,00
<b>73</b>	Esfirra	Esfirra de carne com legumes. Composição mínima para uma unidade de aproximadamente 30 gramas: leite integral, fermento biológico, açúcar, farinha de trigo, sal, óleo de soja, carne bovina moída, legumes exemplos, cebola, cenoura. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido na embalagem, deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária	380 kg	R\$ 65,00
<b>74</b>	Mini-pizza	Mini-Pizza, unidade com aproximadamente 36 gramas, assada. Composição: farinha de trigo, leite, ovos, manteiga ou margarina, gordura vegetal, sal, com recheio de sabores de diversos tipos: peito de frango cozido e desfiado, calabresa, carne de gado, palmito, atum, requeijão, e acompanhamentos tomate, cebola, alho, pimentão verde, óleo de soja, tempero verde. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido na embalagem, deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária	350 kg	R\$ 36,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

<b>75</b>	Polvilho	Polvilho Azedo tipo I embalagem de 500 gr contendo identificação e procedência e informações nutricionais e lote e data de validade. Pacote de 500 gr.	380 kg	R\$ 14,41
<b>76</b>	Morango	Morango, fresco de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte manipulação e conservação, adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, substancias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderente a sua superfície, embalagem primaria: em embalagem plástica com peso média de 400 gr. Embalagem secundaria: caixetas de papelão com peso aproximado de 1. 6 kg.	150 kg	R\$ 39,90
<b>77</b>	Farinha de Arroz	Farinha de Arroz tipo 1 – pcte de 500 gr ou 1kg identificando a marca do fabricante, prazo de validade e deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou saúde.	20 kg	R\$ 10,90
<b>78</b>	Óleo de coco	Óleo de coco; FRASCO 500 ML Óleo comestível, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; frasco plástico com 500 ml.	10 L	R\$ 38,73
<b>79</b>	Óleo de Oliva	ÓLEO comestível Oliva ; FRASCO 900 ML Óleo comestível; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; frasco plástico com 900 ml	50 lt	R\$ 80,76
<b>80</b>	Cabotiá	CABOTIÁ TAMANHO MÉDIO Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	250 kg	R\$ 4,00
<b>81</b>	Repolho	Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que	450 kg	R\$ 5,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

		afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica		
<b>82</b>	Tangerina Ponkan	Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	650 kg	R\$ 7,95
<b>83</b>	Batata Inglesa	Batata, rosada, fresca e firme, sem defeitos internos e externos como deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, broteamento, murcho, passado, queimado e lesão com exposição da polpa; sem excesso de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa, devendo atender ao disposto na legislação vigente. APRESENTAÇÃO: acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente	350 kg	R\$ 5,25
<b>84</b>	Mandioca	MANDIOCA PROCESSADA (DESCASCADA), HIGIENIZADA, À VACUO: Embalada em saco plástico transparente de 1 kg, refrigerado. DESCRIÇÃO: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Obedecer aos padrões ANVISA. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima a contar da data de entrega 10 dias e suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes	350 kg	R\$ 10,43
<b>85</b>	Banana Prata	Banana prata, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, devendo atender legislação vigente. APRESENTAÇÃO: acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de acordo com a legislação vigente.	850 kg	R\$ 7,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

86	Suco Integral de uva	Suco <u>100 % fruta natural, integral</u> . Sem adição de açúcares, água ou conservadores. Corpo expressivo, cor violáceo intenso e aromas específicos da própria uva. Embalagem 1,5 litros	500 cx	R\$ 18,27
----	----------------------	---	--------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS**

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_, sediada(endereço completo)\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da lei:

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº 005/2025;

- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstos em Lei e em normais específicas;

- que a sua propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- que, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,\_,\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_.

---

(nome e identidade do representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

---

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Pregão Presencial n° 005/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa para a compra de alimentos destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unit.</b>	<b>Total</b>

Dados da empresa: razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, conta bancária, telefone e e-mail;

**Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias**

Local e data.

---

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: marcar esta opção caso emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

(data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/N: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e data

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N°**

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Três Palmeiras e a empresa \_\_, tendo como objeto o fornecimento de ..... Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Três Palmeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 92.399.112/0001-85, com sede administrativa na Praça 12 de Maio, 763, Centro, na cidade de Três Palmeiras/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Silvânio Antonio Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 995.852.600-00 e RG n.º 1069132809, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ ....., com sede na....., n.º....., bairro....., na cidade de ....., neste ato representada pelo sr. ...., portador da carteira de identidade n.º CPF n.º....., residente e domiciliado na rua....., n.º....., bairro....., na cidade de ..... doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 005/2025, na Lei n.º 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a compra de alimentos destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total
				<b>TOTAL</b>	

**Cláusula Segunda: DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO:**

Os itens deverão ser entregues, em até no máximo, 5 dias após realizado o pedido pelo Departamento da Merenda. Caso seja solicitado pela nutricionista responsável e caso seja necessário, a contratada deverá realizar a entrega na escola especificada.

A contratada é exclusivamente responsável pela entrega e qualidade dos itens fornecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Cláusula Terceira: DO PREÇO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$.....

**Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 juntamente com a apresentação da nota fiscal gerada após o fechamento dos blocos de fornecimento.

**Cláusula Quinta: DO RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0503 - Secretaria da Educação Convênios

2029 – Merenda Escolar Municipio

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

**Dos direitos:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Das obrigações:**

**Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização. A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

**Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:**

Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

### **Cláusula Sétima: DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido: Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14133; Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE; Judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato: Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos; Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **Cláusula Oitava: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, entre 08h30m e 09h30m, para efeito de verificação da conformidade dos itens com as especificações; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação. O presente contrato terá como fiscal a Sra. Suzinéia Aparecida da Silva Stoffel, nutricionista, e funcionários da vigilância sanitária que serão responsáveis por informar todas as divergências decorrentes deste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

### Cláusula Nona: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade do município.

### Cláusula Décima: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ronda Alta para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Três Palmeiras – RS, \_\_de \_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS RS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

A contratação de empresa para a aquisição de alimentos destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

A alimentação escolar tem papel fundamental no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes da educação básica, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e da saúde das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública de ensino. Além disso, a merenda escolar representa, para muitos alunos, a principal ou única refeição nutritiva do dia.

Dessa forma, justifica-se a aquisição regular e planejada de gêneros alimentícios para atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, em conformidade com o cardápio elaborado por nutricionista responsável, observando-se os princípios da segurança alimentar, qualidade dos produtos, diversidade e sustentabilidade.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução contempla a compra planejada de alimentos perecíveis e não perecíveis — como frutas, legumes, hortaliças, grãos, laticínios, carnes, farináceos, entre outros — de forma a atender à demanda das escolas conforme o calendário escolar, as faixas etárias dos alunos, os hábitos alimentares regionais e as necessidades nutricionais específicas.

A logística de entrega, controle de qualidade e armazenamento será conduzida de maneira integrada, com acompanhamento técnico-nutricional, garantindo a correta destinação e utilização dos alimentos nas unidades escolares. A execução da solução envolverá etapas de planejamento, aquisição, recebimento, distribuição e monitoramento, assegurando a efetividade do processo e a melhoria contínua do serviço de alimentação escolar.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o fornecimento dos bens, os eventuais interessados deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, além de comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Fica estabelecido que todas as despesas referentes ao frete, carregamento e descarregamento dos bens são de responsabilidade da contratada e que os preços cotados incluem os encargos fiscais ou de qualquer outra natureza.

Executar fielmente o fornecimento, entregando plena e satisfatoriamente o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

Também especificamos que fica vedada a subcontratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

Os itens deverão ser entregues, em até no máximo, 5 dias após realizado o pedido pelo Departamento da Merenda. Caso seja solicitado pela nutricionista responsável e caso seja necessário, a contratada deverá realizar a entrega na escola especificada.

**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Fica estipulado para a fiscalização do contrato que a nutricionista Suzinéia Aparecida da Silva Stoffel ou funcionário designado da vigilância sanitária será responsável por acompanhar o fornecimento dos itens, rejeitar os mesmos se em desacordo com o especificado, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo à licitante adjudicada.

**CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o dia 10, com a apresentação do documento fiscal, o qual será gerado após o fechamento dos blocos de fornecimento, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento

**FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada de Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas nesse Termo de Referência.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 629.084,80 (seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo como base as pesquisas realizadas pelo Departamento da Merenda junto as empresas do município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0503 - Secretaria da Educação Convênios

2029 – Merenda Escolar Municipio

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Três Palmeiras RS, 18 de julho 2025.

---

Andréia Fátima Cremonini Pieri  
Secretaria da Educação